



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

Protocolo nº 15.976.182-7

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **DEVEDORA**, e de outro a empresa **ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 327, Centro, Pinhais/PR neste ato representada pelo Sr. GUILHERME GONÇALVES ANDRADE, CPF nº 051.824.909-33 RG nº 7.516.341-0, doravante denominada **CREDORA**, considerando a constatação da execução do serviço prestado, bem como a manutenção do equilíbrio econômico presente no contrato, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DEVEDORA) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.334,76, decorrente da repactuação 2019, retirada do adicional de multa do FGTS a partir do art. 12 da lei 13932/2019, repactuação 2020 e repactuação 2021. O valor de R\$ 1.334,76 é resultado da diferença a ser paga pelos serviços prestados pela CREDORA no período de 01/02/2019 até o final da vigência do contrato do contrato 03/2015 (31/05/2019). A evolução do valor mensal contratual, assim como a majoração do valor no período em questão são dadas conforme as tabelas abaixo:

Evolução do valor do posto				
valor presente no 6º Termo Aditivo (01/02/2018)	Repactuação 2019 (01/02/2019)	Retirada multa FGTS com aumento da passagem de ônibus (01/01/2020)	Repactuação 2020 (01/02/2020)	Repactuação 2021 (01/02/2021)
R\$ 2.318,92	R\$ 2.399,93	R\$ 2.402,05	R\$ 2.512,99	R\$ 2.652,61

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Inserido ao protocolo 15.976.182-7 por: Rodolpho Santos Wolf em: 15/12/2021 14:26.

Inserido ao protocolo 15.976.182-7 por: Rodolpho Santos Wolf em: 14/03/2022 10:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 4960b53ee76248467057bf3316cf0f96.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

mês	valor presente no 6º Termo Aditivo (01/02/2018)	Atualização	Repactuação 2021 (01/02/2021)
fev/2019	R\$ 2.318,92	R\$ 333,69	R\$ 2.652,61
mar/2019	R\$ 2.318,92	R\$ 333,69	R\$ 2.652,61
abr/2019	R\$ 2.318,92	R\$ 333,69	R\$ 2.652,61
mai/2019	R\$ 2.318,92	R\$ 333,69	R\$ 2.652,61
TOTAL	R\$ 9.275,68	R\$ 1.334,76	R\$ 10.610,44
	percentual de atualização	14,3899%	

Parágrafo Primeiro: os serviços foram efetuados pela Contratada durante o período de vigência contratual e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 0701.03122.43.4008/100/3.3 – Gestão da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual / Outras Despesas Correntes. Detalhamento da despesa orçamentária: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 - Copa e Portaria.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento dos valores do presente termo será processado conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato 03/2014) no que for aplicável.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Inserido ao protocolo **15.976.182-7** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 15/12/2021 14:26.

Inserido ao protocolo **15.976.182-7** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4960b53ee76248467057bf3316cf0f96**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente termo.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensoria Pública do Estado do Paraná

GUILHERME GONCALVES Assinado de forma digital por
DE GUILHERME GONCALVES DE
ANDRADE:05182490933 ANDRADE:05182490933
ANDRADE:05182490933 Dados: 2022.03.14 08:20:59 -03'00'

GUILHERME GONÇALVES ANDRADE
Andrade serviços gerais ltda

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Inserido ao protocolo **15.976.182-7** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 15/12/2021 14:26.

Inserido ao protocolo **15.976.182-7** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 362a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4960b53ee76248467057bf3316cf0f96**.

Documento: **2TermoConfissaodeDividaAndradec032015.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodolpho Santos Wolf** em 14/03/2022 10:49, **Tobias Vieira Paim** em 14/03/2022 10:53, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/03/2022 11:21.

Inserido ao protocolo **15.976.182-7** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4960b53ee76248467057bf3316cf0f96.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Protocolo: 15.976.158-4 Contrato: 017/2014
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Andrade Serviços Gerais LTDA.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a Empresa no montante de R\$ 3.536,56, decorrente das repactuações de 2019, 2020 e 2021.
Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008/100/3.3 – Gestão da Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.
Assinatura: 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Protocolo: 15.976.182-7 Contrato: 003/2015
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e ANDRADE SERVIÇOS GERAIS - LTDA.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a Empresa no montante de R\$ 1.334,76, decorrente das repactuações de 2019, 2020 e 2021.
Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008/100/3.3 – Gestão da Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.
Assinatura: 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Protocolo: 28.547.549-2 Contrato nº : 020/2019
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.601,05 (três mil seiscentos e um reais e cinco centavos), decorrente dos serviços contínuos prestados, objeto do Contrato nº 020/2019. Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.14 – Processamento de Dados.
Assinatura: 11 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 095, DE 14 DE
MARÇO DE 2022**

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.716.046-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Graziella Valvassori Porto Ribas Volpi* da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000282	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	24/02/22
Pedido de Origem	22000193	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	24/02/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0001/2014	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	103391 - ANDRADE SERVICOS GERAIS LTDA	CNPJ	04.231.640/0001-63
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO, 225 - - CENTRO PINHAIS - PR BR		
CEP	83323270		
Banco/Agência	001/1443-5		
Conta	22617/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909216 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 1.334,76 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Histórico

Reconhecimento de Dívida com a Repactuação 2019 do Contrato 003/2015. Posto de servente de limpeza em Cianorte. P.: 15.976.182-7.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 24/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 24/02/22 21:14:18 Criador por EBERNARDIN

Página 1

Documento: **NOTAS_EMPENHO_0760.22000282_ANDRADE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edione Bernardino** em 24/02/2022 21:22, **Olenka Rocha** em 25/02/2022 09:14.

Inserido ao protocolo **15.976.182-7** por: **Edione Bernardino** em: 24/02/2022 21:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a24c353f8ca786fb41e81b6e998f74b.